



## REGIMENTO DA ETAPA DISTRITAL - CONAPE 2022

### CAPÍTULO I

#### DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º** O Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) definiu a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE 2022), a se realizar na etapa nacional nos dias 15 a 17 de julho de 2022, em Natal, RN, com etapas preparatórias ao longo do ano de 2021 (de forma virtual).

**Parágrafo único.** A Conape possui caráter mobilizador, de luta e resistência na defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais e para isso apresentará um conjunto de propostas à educação nacional, à implementação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (PNE)/ Plano Distrital de Educação (PDE) e à instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE)/ Sistema Distrital de Educação (SDE).

**Art. 2º** O Fórum Distrital de Educação/FDE definiu que a Conferência Distrital de Educação Popular será realizada no dia 26 de novembro de 2021.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** A CONAPE Distrital tem por objetivos:

I. OBJETIVO GERAL: Mobilizar os setores e segmentos da educação nacional compromissados com a defesa do Estado Democrático de Direito (maiúsculo), da Constituição Federal (CF) de 1988, do PNE e de um projeto que garanta educação pública com a mais ampla abrangência, de gestão pública, gratuita, inclusiva, laica, democrática e de qualidade social a todas, todos e todes, a fim de consolidar uma plataforma comum de lutas pela educação transformadora e emancipatória no País.

#### II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a. Fortalecer o Estado democrático de direito, a democracia, a participação popular e



- a justiça social;
- b. Potencializar a confiança nos professores e professoras e demais profissionais da educação, nas instituições e sistemas educacionais, nos/nas estudantes, visando à materialização de processos formativos e avaliativos contextualizados, vinculados a projetos educativos democráticos e emancipatórios;
  - c. Acompanhar e avaliar as deliberações CONAPE
  - d. 2018, analisar seus impactos e proceder com as atualizações necessárias para efetiva participação e incidência na elaboração da política nacional de educação, através de uma plataforma comum de lutas para a educação nacional e nos territórios;
  - e. Monitorar e avaliar a implementação do PNE/PDE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e indicar ações para promover as políticas públicas educacionais e fortalecer a instituição, por lei complementar, do Sistema Nacional de Educação (SNE), e do Sistema Distrital de Educação (SDE).

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** A CONAPE Distrital 2022 será presidida pela Coordenação do FDE ou por outro membro do FDE, pela coordenação designado/a(s), primando por práticas e modos para produzir fluxos de cogestão e gestão colegiada, exercendo formas compartilhadas com paridade de coordenação.

**Art. 5º** As comissões, no âmbito do FDE, serão responsáveis pela execução das ações referentes a todas as etapas da CONAPE, apoiadas pela Secretaria Executiva do Fórum Distrital de Educação e grupo de consultores/as.

**Art. 6º** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final coerente, baseado no



Manifesto do FNPE, que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes, será designado, pelo FDE, um grupo de trabalho especial, responsável pela sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da CONAPE Distrital

**Art. 7º** Aos/às participantes credenciados/as, podem participar:

- I. Das Conferências Livres;
- II. Das Conferências Regionais;
- III. Da Conferência Distrital

#### CAPÍTULO IV

#### DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 8º** As etapas da CONAPE Distrital seguem o tema e o lema da CONAPE 2022, dos quais:

**§1º** O tema principal: *“Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”*.

**§2º** O Lema da CONAPE 2022 é *“Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire”*.

**§3º** São eixos de discussão da Conape:

**EIXO I** - DÉCADAS DE LUTAS E CONQUISTAS SOCIAIS E POLÍTICAS EM XEQUE: O GOLPE, A PANDEMIA E OS RETROCESSOS NA AGENDA BRASILEIRA.

**EIXO II** - PNE, PLANOS DECENAIAS, SNE, POLÍTICAS SETORIAIS E DIREITO À EDUCAÇÃO.

**EIXO III** - EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE: JUSTIÇA SOCIAL E INCLUSÃO.

**EIXO IV** - VALORIZAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE.



**EIXO V - GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.**

**EIXO VI - CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE NAÇÃO SOBERANA E DE ESTADO DEMOCRÁTICO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA VIDA, DOS DIREITOS SOCIAIS, DA EDUCAÇÃO E DO PNE.**

**Art. 9º** A etapa da CONAPE Distrital 2021 será estruturada com Conferências Regionais e Conferências Livres.

**Art. 10º** Os debates na CONAPE Distrital deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

**Parágrafo Único.** A etapa distrital da CONAPE é o ponto de culminância de amplo processo de discussão em cada cidade, razão pela qual as ações em todo Distrito Federal devem redundar em compromissos e proposições para as políticas educacionais locais, em cada território, a partir de todos os debates.

## **CAPÍTULO V**

### **DA METODOLOGIA NA ETAPA DISTRITAL DA CONFERÊNCIA**

**Art. 11º** Para a elaboração do Documento Base da CONAPE Distrital, o Pleno do FNPE designou a Comissão de Sistematização e Metodologia, constituída por representações de entidades das unidades federativas e do DF, que formataram a estrutura do Documento Base a ser discutido nas Conferências Regionais e Plenárias de Eixos baseada nas propostas das etapas anteriores.



**Parágrafo único.** O Documento Base será lido, discutido, aprovado nas Plenárias de Eixos e encaminhado para a Plenária Final.

## Seção I

### DAS CONFERÊNCIAS LIVRES E REGIONAIS

**Art. 12º** As Conferências Livres e Regionais devem acontecer até o dia 30 de novembro.

**Art. 13º** As Conferências Regionais terão as seguintes etapas:

- I. Apresentação da equipe de coordenação da mesa;
- II. Atividade Cultural;
- III. Apresentação dos temas com os debatedores ;
- IV. Debate da plenária;
- V. Encaminhamentos com encerramento da Conferência Regional

**Art 14º** Cada Conferência Regional terá até três debatedores que aprofundarão o Eixo Temático da Conferência.

**Art 15 º** Para participar do debate durante as Conferências Regionais e Livre o delegado deve se inscrever pelo chat da sala do zoom quando a coordenação da mesa autorizar e, ao falar é necessário a abertura da câmara de vídeo.

**Art 16º** Durante as Conferências Regionais os participantes poderão sugerir emendas ao texto base do eixo temático debatido que deve ser encaminhada a mesa no formato apresentado no anexo I deste Regimento.

**Arte 17º** As Conferências Regionais e Livres acontecerão no formato remoto por conta da situação pandêmica que assola o Brasil .

**Art 18º** Para realizar o credenciamento para as Conferências Regionais é preciso se inscrever no link conforme seu interesse no Eixo Temático de cada Conferência Regional.

§1º O membro da comunidade escolar do DF interessado em participar deve realizar a inscrição no link até um dia antes da realização da Conferência almejada.



§2º Os links das respectivas Conferências se encontram no Anexo II do presente Regimento. Parágrafo único – É permitida a participação em mais de uma Conferência Regional conforme o interesse do delegado, considerando os Eixos da Conferência.

## **Seção II**

### **DA CONFERÊNCIA DISTRITAL**

**Art. 19º** A Conferência Distrital acontecerá no dia 03 de dezembro de 2021 de forma remota, e para a realização da Conferência será utilizada a plataforma zoom.

**Art 21º** A Conferência Distrital terá a seguinte composição:

- I. Mesa de abertura
- II. Mesa de apresentação do texto base
- III. Plenárias de Eixo
- IV. Plenária Final
- V. Retirada de Delegados (as) para a etapa nacional

### **DAS PLENÁRIAS DE EIXO**

**Art. 20º.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

- I. Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. Leitura da nova formatação do Documento Base e apresentação de destaque;
- III. Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a Plenária Final.

**Parágrafo único.** A Coordenação de Plenária de Eixo será exercida por membros do FDE, ou indicada pela mesma.

**Art. 21º.** As discussões sobre os destaques terão o tempo de até 02 (dois) minutos para cada intervenção e a prioridade para as deliberações será a construção do consenso.

§ 1º Não havendo a possibilidade de construção de consenso nos destaques em debate, a deliberação será pela maioria simples dos votos das pessoas presentes na Plenária de Eixo. Nesse caso a emenda segue para CONAPE 2022. Caso a emenda seja aprovada com percentual de 30% à 50 % será submetida à aprovação da maioria simples na Plenária Final.

§ 2º Devido ao tempo destinado aos trabalhos da Plenária de Eixo, a Coordenação dos



trabalhos poderá limitar o número de intervenções por destaque, com o objetivo de garantir a discussão de todos os destaques apresentados no tempo previsto na programação da Conferência.

### DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 22º.** Na Plenária Final, só serão discutidos os destaques já encaminhados por votação nas Plenárias de Eixos.

**§ 1º** O tempo destinado para as defesas favorável e contrária será de até 03 (três) minutos.

**§ 2º** Após a apreciação dos destaques ou não tendo destaques a serem discutidos, a Plenária Final da CONAPE fará um ato de aclamação em defesa da reconstrução do País, da retomada do Estado democrático de direito e da defesa da educação pública, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es.

**§ 3º** As propostas aprovadas na Plenária Final integrarão o Documento Final da CONAPE Distrital para apreciação na CONAPE 2022 .

**Art. 23º.** A declaração de voto deve ser lida pela mesa.

**Art. 24º.** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FDE, sem prejuízo do andamento das atividades, Parágrafo único – as questões de ordem devem ser encaminhadas pelo whatsapp a ser divulgado pela organização no dia da Conferência Distrital.

### Seção III

#### DAS MOÇÕES

**Art. 25º** Os/As delegados/as só poderão apresentar moções com conteúdo de caráter nacional para encaminhamento para a Conape Nacional, e quando de conteúdo local ficará a nível do DF.

**§ 1º** Somente serão aceitas moções que forem apoiadas por mais 10% dos/as delegados/ as



credenciados na CONAPE Distrital. Ou que forem apresentadas por 10 ou mais entidades de abrangência distrital representadas na Conferência Distrital.

§ 2º As moções serão recebidas pela Secretaria da CONAPE até às 18 horas do dia 30 de novembro/21, por meio de correio eletrônico designado para este fim: [conapedistrital2021@sinprodf.org.br](mailto:conapedistrital2021@sinprodf.org.br)

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda ( fonte 14 Times New Roman)e não poderão substituir ou reformar as deliberações da CONAPE.

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Secretaria da Conape, segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º As moções admitidas pela Secretaria da CONAPE serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final da CONAPE Distrital.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO CREDENCIAMENTO**

**Art 26º.** Só pode ser delegado da Conferência Nacional quem participou da Conferência Distrital como delegado.

**Art 27º.** Serão delegados natos para a CONAPE 22 os membros da Comissão Organizadora da CONAPE Distrital.

**Art 28º.** Todos os (as) delegados(as) da CONAPE Distrital terão direito a voz e terão direito a votar nas propostas apresentadas nas Plenárias da Conferência

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 29º** As despesas com a organização e a realização da Conape ocorrerão na forma de



autofinanciamento, por rateio entre as entidades distritais, por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da construção de outras formas de arrecadação.

Parágrafo Único - As despesas de custeio da participação de delegados na CONAPE Nacional são de responsabilidade das respectivas entidades.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Pleno do Fórum Distrital de Educação (FDE).

Pleno do Fórum Distrital de Educação/FDE.

#### ANEXO I

Emenda ao TEXTO BASE (no máximo 302 caracteres, fonte Arial )
Proponente :
Telefone:
Eixo :
(        ) Supressiva (        ) Aditiva
Linha número :
Texto da emenda :



**ANEXO II – Links de Inscrição para a Participação nas Conferências Regionais:**

Conferência Livre – Debate: A gestão democrática no DF

Link de inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/CLivre3921>

Eixo I – Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda

Link de inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/eixo-i-decadas-de-lutas-e-conquistas-sociais-e-politicas-em-xeque-o-golpe-a-pandemia-e-os-retrocessos-na-agenda-brasileira/>

Eixo II – PNE, Planos Decenais, SNE, políticas setoriais e direito à educação

Link para inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/eixo-ii-pne-planos-decenais-sne-politicas-setoriais-e-direito-a-educacao/>

Eixo III – Educação, direitos humanos e diversidade: justiça social e inclusão

Link para inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/eixo-iii-educacao-direitos-humanos-e-diversidade-justica-social-e-inclusao/>

Eixo IV – Valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde

Link para inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/eixo-iv-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-formacao-carreira-remuneracao-e-condicoes-de-trabalho-e-saude/>

Eixo V – Gestão democrática e financiamento da educação: participação, transparência e



controle social

Link de inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/eixo-v-gestao-democratica-e-financiamento-da-educacao-participacao-transparencia-e-controle-social/>

Eixo VI – Construção de um projeto de Nação soberana e de Estado democrático em defesa da democracia

Link para inscrição: <https://www.sinprodf.org.br/eixo-vi-construcao-de-um-projeto-de-nacao-soberana-e-de-estado-democratico-em-defesa-da-democracia/>